



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17243/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a autorização para o Poder Público Municipal realizar roçadas em trevos situados no perímetro urbano do Município em rodovias estaduais e federais, nos casos de omissão do órgão competente na forma que especifica.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, diretamente ou mediante contrato com terceiros, a roçada e manutenção da vegetação em trevos, situados no perímetro urbano do Município, em rodovias estaduais e federais, sempre que constatada a omissão do órgão competente.

Art. 2.º A autorização concedida por esta Lei tem por objetivo garantir a segurança viária e dos munícipes, reduzindo os riscos de acidentes decorrentes da baixa visibilidade causada pelo crescimento excessivo da vegetação.

Art. 3.º Para a execução dos serviços mencionados no art. 1.º desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá notificar previamente o órgão estadual ou federal competente, concedendo-lhe prazo razoável para a execução da roçada e, caso não haja manifestação ou execução do serviço dentro do prazo estipulado, o Poder Executivo poderá intervir.

Parágrafo único. A notificação a outras esferas governamentais poderá ser feita, apenas uma vez para cada localização, sendo dispensada novas indicações para cada necessidade do serviço, em atenção ao princípio da efetividade.

Art. 4.º Os custos decorrentes da execução dos serviços de roçada poderão ser objeto de posterior cobrança pelas vias cabíveis ou compensação financeira junto ao órgão competente, por meio de convênios firmados entre os entes federativos.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de fevereiro de 2025.

UILIAN DA FARMÁCIA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 06/03/2025, às 16:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0372664** e o código CRC **E70722D0**.
